





| | | |
|---|--|---|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS <i>Campus Rio Pomba</i></p> |  |
|---|--|---|

SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2020 (Referente ao Edital 06/2020)

O *Campus* Rio Pomba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaboradores externos para prestar apoio técnico e/ou acadêmico nas ações extensionistas desenvolvidas no Campus. Mais especificamente, o presente edital atenderá ao projeto Rio Pomba e região de mãos dadas, que busca aproximar pequenos produtores rurais, comerciantes e prestadores de serviços aos consumidores, especialmente, mas não exclusivamente, durante o período de isolamento social decorrente da Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG Campus Rio Pomba (<https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba>) e no site do Departamento Acadêmico de Ciências Gerenciais (<http://dacg.riopomba.ifsudestemg.edu.br>).
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista(s) colaborador(es) externo(s) para atuar em ações de extensão referentes ao Edital 06/2020, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG Campus Rio Pomba.
- 1.4. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.
- 1.5. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

| | | |
|---|--|---|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS <i>Campus Rio Pomba</i></p> |  |
|---|--|---|

1.6. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R\$ 600,00/mês, para uma carga horária de 8 horas semanais;

1.7. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:



1.7.1. Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.7.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizada sua participação, por escrito;

2. O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ:

Quadro 1. Cronograma.

| ATIVIDADES | DATA |
|--|-------------------------------|
| Lançamento do Edital | 24/04/2020 |
| Período de inscrições | De 28/04/2020 a 29/04/2020 |
| Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s) | 30/04/2020 |
| Resultado Provisório da Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s) | 04/05/2020 |
| Interposição de Recursos Referente Seleção de Colaboradores Externos | 05/05/2020 |
| Apreciação e julgamento dos recursos | 06/05/2020 e 07/05/2020 |
| Resultado Final da Seleção de Colaborador(es) Externo(s) | 08/05/2020 |
| Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos | 10/05/2020 |

| | | |
|---|--|---|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS <i>Campus Rio Pomba</i></p> |  |
|---|--|---|



| | |
|--|-------------------|
| <p>Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão</p> | <p>10/05/2020</p> |
| <p>Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão</p> | <p>21/12/2020</p> |

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato a colaborador externo deverá se inscrever preenchendo o formulário disponível no link <http://abre.ai/bolsaif>, no prazo estipulado no cronograma, até as 23h e 59min do dia 29/04/2020.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato a colaborador externo deverá preencher o formulário conforme item 3.1, e anexar link do seu Curriculum Lattes e a documentação comprobatória das informações prestadas para pontuação, conforme item 4.6.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista.
- 4.2. O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.2 e entrevista com os candidatos.
- 4.3. A entrevista será conduzida por meio de ferramenta virtual e o link de acesso será encaminhado pela coordenação do projeto com pelo menos 4 horas de antecedência em relação ao horário da entrevista.
- 4.4. A entrevista tem caráter classificatório e valor de 40 pontos distribuídos pela abordagem: confirmação de experiência na área do edital, explanação sobre habilidades que contribuam para a realização das atividades do projeto, disponibilidade de tempo para execução das atividades, conhecimento do papel da extensão junto à sociedade. Serão 04 aspectos abordados, distribuídos 10 pts para cada item, de acordo com o desenvolvimento do candidato.
- 4.5. O atendimento às exigências mínimas contidas neste edital permite apenas que o



| | | |
|---|--|---|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS <i>Campus Rio Pomba</i></p> |  |
|---|--|---|

candidato concorra à vaga, ou seja, não confere pontuação extra, pois é o mínimo necessário para que possa concorrer.

4.6. Os critérios indicados a seguir, desde que comprovados, são desejáveis, de modo que geram a seguinte pontuação extra.

Quadro 2. Quesitos a serem pontuados.

| | |
|---|---|
| Mestrado | 10 pontos |
| Doutorado | 20 pontos |
| Experiência em atividades e/ou projetos de extensão | <p>2 pontos para participação em projetos ou ações de curta duração (menos de 30 dias de duração)</p> <p>3 pontos para participação em projetos ou ações com período de duração igual ou maior a 4 meses.</p> <p>5 para coordenação de projetos ou ações de curta duração (menos de 30 dias de duração)</p> <p>10 pontos para coordenação de projetos ou ações com período de duração igual ou superior a 4 meses</p> |
| Trabalho voluntário | <p>2 pontos para ações de curta duração (menos de 30 dias)</p> <p>5 pontos para ações com duração igual ou superior a 30 dias</p> |
| Experiência no uso de redes sociais | Considerando o papel do bolsista na divulgação do projeto, é desejável que o mesmo tenha experiência na utilização de diferentes redes sociais. Cada experiência comprovada, seja por cursos ou por trabalhos com duração de pelo menos 15 dias que já tenha desenvolvido vale 3 pontos. |
| Experiência docente | 2 pontos para cada semestre |

| | | |
|---|--|---|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS <i>Campus Rio Pomba</i></p> |  |
|---|--|---|

4.7. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior carga horária de experiência em extensão (1 ponto por atividade conforme consideradas no quadro 2).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório no dia 04 de maio de 2020 no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba> e o resultado final será divulgado no dia 08 de maio de 2020.

6. DOS RECURSOS



6.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, por e-mail para a Diretoria de Extensão (extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br), via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO

- 7.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horária semanal (08 horas).
- 7.2. Apresentar o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Rio Pomba* do IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas

| | | |
|---|--|---|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS <i>Campus Rio Pomba</i></p> |  |
|---|--|---|



Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG ° 041/2019).

- 8.5. Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.
- 8.6. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato com o coordenador geral do projeto Bruno Silva Olher (bruno.olher@ifsudestemg.edu.br).

Rio Pomba, 24 de abril de 2019.

DIRETORA DE EXTENSÃO – IF do Sudeste de MG

DIRETOR GERAL – IF do Sudeste de MG

| | | |
|---|--|---|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS <i>Campus Rio Pomba</i></p> |  |
|---|--|---|

ANEXO I
DAS VAGAS E REQUISITOS

| Projeto / Coordenação | Área de atuação | Formação acadêmica e experiência profissional mínima exigidas | Nº de vagas | Duração da Bolsa (Meses) |
|---|---|---|----------------|--------------------------------|
| Rio Pomba e região de mãos dadas – Prof. Bruno Silva Olher | Administração, com ênfase nas ações de divulgação do projeto, na relação com fornecedores cadastrados e na análise de satisfação. | Graduação em Administração; Curso de especialização e/ou mestrado em Administração ou áreas afins | 01 | 08 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba

